



CÂMARA MUNICIPAL

CANARANA — MT

RESOLUÇÃO Nº 023/86
DE 18 DE MARÇO DE 1986

SÚMULA: Atualiza os subsídios dos Vereadores fixados pela Resolução nº 004/83, de 16 de março de 1983, modificada pela Resolução nº 015/83 de 16 de dezembro de 1983.

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985 que altera a redação do Art. 19 da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1983 e concede poderes às Câmaras Municipais para efetuar o cálculo da remuneração dos Vereadores;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições legais, FAZ SABER que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O cálculo da remuneração dos vereadores será efetuada semestralmente tendo como base a receita Municipal efetivamente realizada no semestre anterior, conforme dispõe o Art. 2º da Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1.986.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 1986.


AVELINO SIMIONI
PRESIDENTE